



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 6.799

Autoriza a aprovação de projeto de desdobro de lote de terreno de propriedade da Sra. Maria Joana D'Arc Pereira Frontelli.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar o projeto de desdobro de lote de terreno n. 21, da quadra K, localizado em Z-3, situado na rua Mário Matioli, 165, Chácara Alvorada, de propriedade de Maria Joana D'Arc Pereira Frontelli.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 23 de novembro de 1998


João Batista Ciofi
Presidente

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2075, de 25 / 11 / 98

Rua Junqueiras, 454 Cep 37701-033 Poços de Caldas MG Tel. (035) 722-1703 - FAX 722-1094